



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

São Jerônimo, 15 de Maio de 1989.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/89.

Cria o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

ERALDO JORGE RADA, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art. 17 da Lei Orgânica do Município e Art. 32 do Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- ART. 1º - Fica criado o Cargo de Assessor Jurídico, junto a Câmara Municipal de Vereadores, o qual será privativamente ocupado por Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, devidamente registrado junto ao seu Órgão de Classe (OAB/RS).
- ART. 2º - A remuneração para o Cargo ora criado, será equivalente à do Assistente Judiciário " CC3 ", prevista na Lei Municipal nº 250/89 de 31.01.89, e será reajustada na mesma época e percentual do reajuste do Cargo supra.
- ART. 3º - O Cargo ora criado será provido, mediante contratação privativa do presidente da Câmara.
- ART. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 1989.

.....
ERALDO JORGE RADA
PRESIDENTE

.....
RUY COSTA RIBEIRO
1º SECRETÁRIO

LIDO EM SESSÃO
De 15 / 05 / 89